

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

S Ú M U L A Nº 068/2024

68ª ORDINÁRIA – 4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024

HORÁRIO – 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

| | |
|--------------------|-------|
| SEM MATÉRIA | |
|--------------------|-------|

PODER LEGISLATIVO

| | |
|--------------------|-------|
| SEM MATÉRIA | |
|--------------------|-------|

DIVERSOS

| | |
|-------|-------|
| | |
|-------|-------|

ORDEM DO DIA

| | |
|-----------------------------------|--|
| PROJETO DE LEI Nº 021/2024 | VER. LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA EMENTA: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA E A INCLUSÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DA FIBROMIALGIA NAS PLACAS E AVISOS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS-RJ”. |
|-----------------------------------|--|